



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 15 de 04/12/2023 Edital

Número do processo: 0804204-35.2022.8.15.0731

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Órgão: 2ª Vara Mista de Cabedelo

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 04/12/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 7º, § 2º, Lei 11.101/2005 - LRF) Nº DO PROCESSO: 0804204-35.2022.8.15.0731 JUÍZO RESPONSÁVEL: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA. REQUERENTE: SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("RECUPERANDA") – 2ª LISTA DE CREDORES. ADVOGADOS DA RECUPERANDA: DR. ALYSSON CORREIA MACIEL – OAB/PB 11.841, DRA. CAROL DE ALMEIDA LIMA – OAB/PB 19.528; DRA. UIARA JOOYCE DE OLIVEIRA VIANA – OAB/PB 21.796. ADMINISTRADORA JUDICIAL: LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA, REPRESENTADA PELA DRA. NATÁLIA PIMENTEL LOPES – OAB/PE 30.920. Sr(a) advogado(a), PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELLO, Rodovia BR 230, KM 01, Camalaú, Cabedelo/PB, CEP: 58310-000, telefone: (83) 9.914-7231, e-mail: cbd-vmis02@tjpb.jus.br, PROCESSO n.º 0804204-35.2022.8.15.0731. O Exmo. Sr. Juiz de Direito desta unidade judiciária, Dr. João Machado de Souza Junior, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele tiverem notícia e a quem interessar possa, que a presente relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (ID . 81150901), formulada nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, nos autos do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da SECULAR COMERCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, é a seguinte: CLASSE I – TRABALHISTA (NÃO HÁ CREDORES INSCRITOS). CLASSE II – GARANTIA REAL (NÃO HÁ CREDORES INSCRITOS). CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS (35 CREDORES | R\$ 2.913.377,62): ACM AUTO CENTER - 05.476.456/0001-46: R\$ 2.950,00; AUTO PEÇAS BOM JESUS - 70.093.695/0001-89: R\$ 1.785,00; BANCO BRADESCO CARTÕES - 59.438.325/0001-01: R\$ 10.259,53; BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91: R\$ 92.075,54; BANCO SANTANDER - 90.400.888/0001-42: R\$ 561.196,46; CABEDELLO AUTOPEÇAS LTDA/PAMPA NORTE PNEUS - 12.773.994/0001-68: R\$ 1.822,98; CARAJAS - 03.656.804/0015-37: R\$ 22.313,70; CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS PERNAMBUCO - 06.974.793/0001-26: R\$ 107.850,00; COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - NAGEM - 24.073.694/0025-22: R\$ 5.194,00; CP COMERCIAL S.A - 08.888.040/0001-23: R\$ 108.000,00; EDNA DE ARAUJO PACHECO EIRELI - 17.433.873/0001-90: R\$ 12.339,28; FERREIRA COSTA & CIA LTDA - 10.230.480/0001-30: R\$ 8.086,63; FORTE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35.028.285/0001-53: R\$ 7.703,00; GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES - 08.417.568/0004-67: R\$ 7.881,54; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO E REP. DE EQP. LTDA - 69.939.239/0001-28: R\$ 2.622,00; IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10.657.159/0001-37: R\$ 16.310,28; ITR COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A - 15.426.874/0023-98: R\$ 20.230,02; LOJA FER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - 24.970.943/0001-05: R\$ 12.017,22; LOQFACIL - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - 07.478.095/0001-00: R\$ 3.830,00; M. GONÇALVES SANTOS E CIA LTDA - 11.490.075/0001-14: R\$ 44.000,00; MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A - 19.403.406/0015-49: R\$ 644.893,08; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0001-60: R\$ 11.313,55; NMQ COMERCIO DE MAQ. EQUIP. LTDA - 10.893.377/0001-70: R\$ 14.512,76; PETROSTAR COMBUSTIVEIS LTDA - 29.736.901/0001-28: R\$ 120.950,00; PIROW INDUSTRIA E

COMERCIO DE FILTROS IN - 11.683.903/0001-30: R\$ 71.978,84; PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 14.547.859/0001-20: R\$ 100.000,00; QUALITECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - 02.674.088/0001-52: R\$ 17.746,00; R3 TRATOR PEÇAS - 40.956.703/0002-93: R\$ 5.600,00; RECH TRATORES PEÇAS - 10.209.063/0039-89: R\$ 35.376,65; REDIESEL RECIFE AUTODIESEL - 35.512.722/0001-00: R\$ 24.878,46; ROMANELLI EXP E IMP LTDA - 05.453.447/0001-30: R\$ 53.020,00; SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 13.326.462/0001-45: R\$ 9.182,28; SOTIN SOLUÇÕES TECNICAS IND E COMERCIO LTDA - 38.733.545/0001-80: R\$ 611.207,10; SULPEÇAS COM E REPRES LTDA - 52.068.491/0001-06: R\$ 135.239,50; TOPFLEX COMERCIO VAREJISTA BORRACHAS E PNEUMATICOS LTD - 23.648.650/0001-43: R\$ 9.012,22. CLASSE IV – ME/EPP (05 CREDORES | R\$ 67.012,33): BMA LOCAÇÕES LTDA - EPP - 10.635.169/0001-71: R\$ 4.326,67; LUBFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS EIRELI - 26.904.708/0001-60: R\$ 4.971,66; OSCAR JAVIER DIGESTANI - EPP - 11.307.230/0001-14: R\$ 34.350,00; Q-PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - 05.618.379/0001-11: R\$ 16.414,00; RENTAL PROJECTA SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP - 03.313.948/0001-95: R\$ 6.950,00. A presente relação de credores poderá ser impugnada pelo Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, podendo tais interessados apontarem eventual ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados (art. 8º, caput, da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da 2ª relação de credores (art. 7º, § 2º, LRF), ficarão à disposição das partes legitimadas para impugnação, no escritório da Administradora Judicial nomeada, na Rua Padre Carapuceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280, no horário compreendido entre as 09hs às 12hs e 14hs às 17hs de dias úteis. FAZ SABER, ainda, que a empresa Requerente apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, juntado aos autos do processo eletrônico em epígrafe nos ID's 78961619 e 78962284 ("Plano de Recuperação Consensual" apresentado em 11/09/23) e ID's 81146624 a 81146638 ("Plano de Recuperação Judicial", protocolado em 24/10/23), documentação esta que também pode ser acessada pelos interessados no portal da Administradora Judicial na internet, qual seja: www.lrf lideres.com.br, na aba correspondente à empresa em recuperação, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeções pelos credores, a contar da data da publicação da relação de credores de que trata o parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que produza os seus efeitos, será o presente Edital afixado e devidamente publicado. Dado e passado nesta 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo/PB, aos 01 de dezembro de 2023. Eu, Jefferson Rodrigues Batista (Técnico. Judiciário), digitei e subscrevi. Dr. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XA7mjrylDRjasKhvhWJpoWYwL5MW2O/certidao>
Código da certidão: XA7mjrylDRjasKhvhWJpoWYwL5MW2O